

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

24 ABR 2018

Protocolo: 1022/18

Processo: 1022/18

Projeto de Lei nº. 932/18 AO EXPEDIENTE

Em: 24 ABR 2018

Presidente da Assembleia Legislativa

Folha 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 78, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Recebido, Assessoria e
Inclusa em pauta.

24 ABR 2018

Secretaria

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 430.908,59, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital à Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até o montante de R\$ 430.908,59 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, cujos recursos são provenientes dos Termos dos Convênios nº 361/DPCN/2016 e nº 375/DPCN/2016, celebrados entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado de Rondônia, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observadas no Memorando nº 31/2018/SEPOG-CAF, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

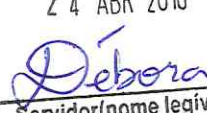
Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

24 ABR 2018


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 430.908,59, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 430.908,59 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

h-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			430.908,59
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	4490	0216	430.908,59
TOTAL				R\$ 430.908,59

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		430.908,59
24200000	TRANSF. DOS ESTADOS/DF E DE SUAS ENTIDADES	S		430.908,59
24210000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTAR	S		430.908,59
24213800	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	A	0216	430.908,59
TOTAL				R\$ 430.908,59

h.